

Fls. 1351
Rubrica

MDS/SE/CGLC/COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 39/1999, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME – MDS E AS EMPRESAS STYLOS
ENGENHARIA LTDA E ESPAÇO ENGENHARIA
LTDA.

PROCESSO Nº 71000.520252/2008-64.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.756.246/0001-01**, com sede no Bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representada pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Senhora **NATASCHA RODENBUSCH VALENTE**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 749, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas **STYLOS ENGENHARIA Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.056.024/0001-35, situada na SCLN 111, Bloco A, Sala 107, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor **GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS**, Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **ESPAÇO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.056.040/0001-28, com sede na SCLN Quadra 202, Bloco A, 2º andar, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor **DALTRO NORONHA DE BARROS**, Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Instrumento, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela Consultoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 0333/2012-CONJUR/MDS, e de acordo com a Lei nº 8.245/91 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas que regem a espécie, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.520252/2008-64, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato de Locação 39/1999, por mais 12 (doze) meses;
- b) a supressão da alínea “b” da Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 39/1999, bem como dos anexos relativos a este tema; e
- c) o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) do valor anual do Contrato Administrativo nº 39/1999, conforme Índice IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

(Assinatura)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o Contrato de Locação nº 39/1999 prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 30/6/2013, de acordo com o art. 57, inciso II e §3º, da Lei 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução do objeto do Contrato nº 39/1999, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 318.441,65 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual R\$ 3.821.299,85 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 08.122.2122.2000.0001; FT. 0151; Natureza da Despesa 33.90.39, SB 10; PI. 12000405A27.

4.2 Para tanto foi emitida as Notas de Empenho nº 2012NE000065, com o reforço 2012NE000316.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

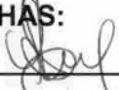
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

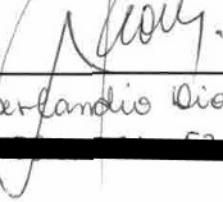
Brasília, 29 de junho de 2012.


NATASCHA RODENBUSCH VALENTE
CONTRATANTE


GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: [REDACTED]
SIAPE: [REDACTED]
Chefe de Divisão de Elaboração
e Registros Contratuais

NOME: Juberlandio Dionizio Neri
CPF: [REDACTED]


**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome****SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 12/2012**

Nº do Contrato: 39/1999. Nº Processo: 71000.520252/2008-64. CONTRATANTE: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, representado por NATASCHA RODENBUSCH VALENTE - Subsecretária de Assuntos Administrativos, CONTRATADAS: STYLOS ENGENHARIA LTDA, representada por GUILHERME DE SIEQUEIRA BARROS e ESPAÇO ENGENHARIA LTDA, representada por DALTO NORONHA DE BARROS. Objeto: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 39/1999, por mais 12(dozes) meses. A SUPRESSÃO da alínea "b" da Cláusula segunda do Contrato de Locação nº 39/1999 e dos anexos relativos ao termo e ao RAJUSTE de 4,66% (quatro vírgula seis e seis por cento), do valor original, conforme o GP-M acordado nos últimos 12(dozes) meses, oriundo do Termo de Cessão nº 06/2009, celebrado entre a ANVISA e o MDS. Vigência: 30/06/2012 a 30/06/2013. Data da Assinatura: 29/06/2012.NE nº 2012NE00065.

AVISO DE PENALIDADE

A Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituto do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta nos autos do processo nº 71000.016537/2012-81, referente ao Contrato Administrativo nº 06/2011, celebrado com a empresa WORKS CONTRUAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ressalta aplicar, nos termos da Cláusula Décima Segunda, itens 12.1 e 12.6, do citado contrato, a sanções de Advertência e Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do referido Contrato.

Ressalte-se que:
O prazo para apresentação de Recurso é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da alínea "f", inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93.
É facultada à empresa que seu Recurso seja representado por advogado legalmente constituído.
Sede da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, SAN, Qd. 3 - Bl. A, Ed. Núcleo dos Trabalhos - DNIT, 2º andar, sala 2327, Brasília/DF - Telefones (61) 3433-2224/2225 Para protocolo do Recurso: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", sala T40, Terceiro, CEP: 70034-906 - Brasília/DF.

PATRICIA TAVARES ARAUJO CALMON

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2012 - UASG 280101**

Número do Contrato: 12/2012.
Nº Processo: 52007003327201138.
PREGÃO SISPP Nº 41/2011 Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -INDUSTRIA E COMERCIO EXTE. CNPJ Contratado: 05503649000149. Contratado : RIBEIRO & ALBUQUERQUE COMERCIO DE-LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Valor Total: R\$3 108,25. Fonte: 100000000 - 2012NE800017. Data de Assinatura: 16/07/2012.

(SICON - 24/07/2012) 280101-00001-2012NE800011

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 86/2012**

CONTRATADO: Fundação Universidade de Brasília CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES OBJETO: Patrocínio para a realização do "Festival Latino-Americano e Africano de Arte e Cultura 2012", que ocorrerá de 10 de agosto a 1º de setembro de 2012, em Brasília (DF). ESPECIE: contrato administrativo PREÇO: valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis, uma única vez, por igual período. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.01-0 - Eventos Culturais FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 109/2012, de 20.07.2012, anexa à IP GP/DEPOC nº 114/12, emitida em 17.07.2012 ATO DE RATIFICAÇÃO: do Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, de 23.07.2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00032012072500110

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 143, quarta-feira, 25 de julho de 2012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 87/2012

CONTRATADO: Associação dos Produtores de Cultura do Ceará - PRODISCONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto cultural denominado "Feira da Música 2012", que ocorrerá de 22 a 25 de agosto de 2012, na cidade de Fortaleza (CE).

ESPECIE: contrato administrativo PREÇO: valor total de até R\$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais). PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis, uma única vez, por igual período. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.05-3 - Projetos Culturais - Rouanet 30%. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 110/2012, de 23.07.2012, anexa à IP GP/DEPOC nº 115/12, emitida em 20.07.2012 ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 24.07.2012.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA AA N° 1/2012 - BNDES**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obras no Departamento Regional Norte - DENOR, na Torre Cicero Dias, localizado na Rua Padre Carapuço, 858 - 18º e 19º andar, Boa Viagem, Recife - PE, conforme especificações do EDITAL e de seus ANEXOS.

O BNDES comunica que, por decisão da Comissão Especial de Licitação, a Licitante CRISTIANO OLIVEIRA ARQUITETURA LTDA foi considerada HABILITADA.

A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Especial de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Avenida República do Chile nº 330, 18º andar (Torre Oeste), estação de trabalho nº 117, 118 ou 123, Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 14h30 às 17h30 e no site www.bnDES.gov.br.

O BNDES informa que a Sessão Pública de Abertura do Envelope n.º 2 (Proposta de Preço) será realizada no dia 30/07/2012, às 15h00min, na Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 9º andar, Sala 911, Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012
PEDRO IVO PEIXOTO DA SILVA
Gerente da Gerência de Licitações 4

ÁREA FINANCEIRA**COMUNICADO N° 14/2012**

Repasso de Recursos no âmbito das Resoluções nº 635/87, de 13-01-87, 1075/04, de 01-03-04, 1156/05, de 12-04-05 e 1321/06, de 13-07-06, da Diretoria do BNDES

I - Fatores de Correção Cambial são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 01 e 15 de julho de 2012:

| DATA | VALOR | DATA | VALOR |
|----------|----------|----------|----------|
| 01/07/12 | 0,039737 | 09/07/12 | 0,040028 |
| 02/07/12 | 0,039737 | 10/07/12 | 0,039925 |
| 03/07/12 | 0,039114 | 11/07/12 | 0,039978 |
| 04/07/12 | 0,039099 | 12/07/12 | 0,039930 |
| 05/07/12 | 0,039714 | 13/07/12 | 0,040253 |
| 06/07/12 | 0,039891 | 14/07/12 | 0,040253 |
| 07/07/12 | 0,039891 | 15/07/12 | 0,040253 |
| 08/07/12 | 0,039891 | | |

II - Taxa de Juros: é a seguinte a taxa de juros calculada com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, incorridas no trimestre compreendido entre 1º de abril de 2012 e 30 de junho de 2012, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 3,403473%.

III - Imposto de Renda: é a seguinte a percentagem sobre os juros a que se refere o inciso II, correspondente à taxa média ponderada de Imposto de Renda devido sobre os encargos remetidos pelo BNDES aos credores de recursos externos, sem vinculação a repasse específico, no trimestre compreendido entre 1º de abril de 2012 e 30 de junho de 2012, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 4,705354%.

IV - Custo em dólares equivalentes: é a seguinte a taxa equivalente ao custo que seria obtido pela permuta das moedas referentes às dívidas remanescentes no BNDES contraiadas em outras moedas estrangeiras por dólares norte-americanos, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 0,080655%.

V - Custo para taxa de juros fixa em dólares equivalentes: é a seguinte a margem equivalente à soma do custo de permuta das dívidas remanescentes do BNDES contraiadas em outras moedas estrangeiras por dólares norte-americanos e do custo de permuta das dívidas remanescentes do BNDES contraiadas em taxas de juros flutuantes por taxas de juros fixas, em dólares norte-americanos, a vigorar no período de 16 de julho de 2012 a 15 de outubro de 2012: 0,313841%.

1353
Ruiva

VI - Taxa de referência em IPCA - é a seguinte a taxa de juros anual fixa, vigente a partir de 16 de julho de 2012, a incidir sobre créditos referenciados à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 6.335882%. Tal taxa equivale ao custo médio representativo das captações e instrumentos derivativos do BNDES e da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, denominados em IPCA, no mercado interno e externo, sem vinculação a repasse em condições específicas, ai incluídos todos os tributos, contribuições, comissões e despesas diretamente incidentes sobre essas operações.

VII - Os dados e cálculos utilizados encontram-se à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES na Av. República do Chile nº 100, 5º andar, Rio de Janeiro.

SELMO ARONOVICH
Superintendente

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**CONSULTA PÚBLICA N° 3, DE 20 DE JULHO DE 2012**

O Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução da Presidência nº 262, de 13 de janeiro de 2011, Adota a seguinte Consulta Pública e eu, Presidente, determino a sua publicação: Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas às DIRETRIZES DE EXAME DE PEDIDOS DE PATENTE. Art. 2º Informar que estas DIRETRIZES estão disponíveis, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.inpi.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: sacsp@inpi.gov.br ou por fax (0xx21) 3037-5638 ou ainda diretamente a uma das recepções do INPI, por meio do formulário próprio disponibilizado no endereço citado acima www.inpi.gov.br.

Art. 3º Fim do prazo estipulado no art. 1º o Instituto Nacional da Propriedade Industrial apresentará resposta às contribuições aportadas no processo de Consulta Pública, juntamente com o texto definitivo das citadas DIRETRIZES.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2012 - UASG 183038**

Número do Contrato: 34/2009.

Nº Processo: 52400.019454/2012.

PREGÃO SISPP N° 14/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE-INDUSTRIAL CNPJ Contratado: 04424629000111. Contratado : STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA- ME -Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato N°34/2009, por mais um período de 12(dozes) meses,com inicio em 09/07/2012, na forma prevista no art. 57,inciso II, da Lei 8666/93. Fundamento Legal: art. 57,inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 09/07/2012 a 09/07/2013. Data de Assinatura: 09/07/2012.

(SICON - 24/07/2012) 183038-18801-2012NE800066

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2012 - UASG 183039**

Nº Processo: 9.496/12.

INEXIGIBILIDADE N° 364/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGI CNPJ Contratado: 7246162000120 Contratado : ARAPONDOAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS-LTDA ME .Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metroológicos em aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) cronotacôgrafos. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 25/07/2012 a 24/07/2013 . Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 250183023 - 2012NE801777. Data de Assinatura: 24/07/2012.

(SICON - 24/07/2012)

EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2012 - UASG 183039

Nº Processo: 8.314/12.

INEXIGIBILIDADE N° 378/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGI CNPJ Contratado: 10649438000159. Contratado : FEIRA TACOGRAFOS LTDA - ME -Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metroológicos em aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) cronotacôgrafos. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 25/07/2012 a 24/07/2013 . Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 250183023 - 2012NE801885. Data de Assinatura: 24/07/2012.

(SICON - 24/07/2012)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.